

**PORTARIA Nº 006/2023-PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 09 DE JANEIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 006/2023-CPAD/CG/PC-PA, de 09/01/2023, por meio do qual solicita REDESIGNAÇÃO da Comissão Processante para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 13/07/2022, publicado no DOE 35.053, de 21/07/2022, tendo em vista a necessidade de realizar diligências necessárias à instrução do processo, em relação aos servidores: Delegado J. D. S. R. – matrícula nº 5940483 e Investigador J. M. M. D. S. – matrícula nº 54188989;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras SIMONE EDO-
RON MACHADO ARAÚJO, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO REBELO DE
ANDRADE PÍCANÇO e CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA – Delega-
das de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, a fim de dar
continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo
Administrativo Disciplinar nº 017/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de
13/07/2022, publicado no DOE 35.053, de 21/07/2022, conforme precei-
tua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, até o tér-
mino dos trabalhos;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providên-
cias de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 007/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 003/2023-CPAD, de 30/01/2023, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2022, de 26/10/2022, publica-
do no DOE 35.181 de 09/11/2022, para apurar infrações administrativas
atribuídas ao Investigador L. F. C. D. S. D. C. – matrícula nº 57231604;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a
conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da
PORTARIA Nº 021/2022, de 26/10/2022, publicado no DOE 35.181 de
09/11/2022, a contar de 08/02/2023;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providên-
cias de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 008/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2023-CPAD, de 01/02/2023, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2022, de 26/10/2022, publica-
do no DOE 35.190 de 18/11/2022, para apurar infrações administrativas
atribuídas ao Investigador L. F. C. D. S. D. C. – matrícula nº 57231604;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a
conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da
PORTARIA Nº 022/2022, de 26/10/2022, publicado no DOE 35.190 de
18/11/2022, a contar de 15/02/2023;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providên-
cias de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 009/2023 – PAD/DIVERSOS/DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc....

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 26/05/2022, publicado no D.O.E. 34.992, de 02/06/2022, para apurar a conduta atribuída aos servi-
dores: Delegado E. B. F. – matrícula nº 5203848 e Investigador de Polícia
J. M. P. D. O., matrícula nº 3165248;

CONSIDERANDO: a necessidade de efetuar a substituição de Membro da
Comissão, a fim de evitar solução de continuidade no andamento do citado
procedimento;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA – Delegada
de Polícia Civil para atuar na Comissão do Processo Administrativo Disci-
plinar nº 012/2022-PAD/INSTAURAÇÃO/DG/PC-PA, de 26/05/2022, publica-
do no D.O.E. 34.992, de 02/06/2022, como Segundo Membro, em substi-
tuição ao servidor OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ – Delegado de Polícia Ci-
vil, a contar deste ato, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providên-
cias de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 010/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício nº 003/2023-CPAD, de 07/02/2023, subscrito pela Presidente da Comissão, Delegada CYNTHIA DE FÁTIMA DE SOUZA VIANA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclusão do Processo Administrativo Revisional nº 008/2022-PAD/REVI-
SÃO/DG/PC-PA, de 13/10/2022, publicado no DOE 35.181, de 09/11/2022, para revisar a decisão exarada por meio do Processo Administrativo Disci-
plinar nº 013/2010-DGPC/PAD, de 16/03/2010, que culminou com a
demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental, dos então
servidores ANDRÉ DE LIMA LEAL e NEWTON SOUZA CASTRO

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a con-
clusão do Processo Administrativo Revisional nº 008/2022-PAD/REVISÃO/
DG/PC-PA, de 13/10/2022, publicado no DOE 35.181, de 09/11/2022, a
contar de 08/02/2023;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providên-
cias de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 011/2023-PAD/DIVERSOS-DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.

CONSIDERANDO: os termos do ofício Nº 004/2023-CPAD, de 14/02/2023, subscrito pela Presidente da Comissão Delegada LOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, por meio do qual solicita PRORROGAÇÃO DE PRAZO para conclu-
são do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2022, de 23/11/2022,
publicado no DOE 35.215 de 12/12/2022, para apurar infrações adminis-
trativas atribuídas ao Delegado C. C. R. B. – matrícula nº 57192824;

R E S O L V E:

I – Conceder 60 (sessenta) dias de PRORROGAÇÃO DE PRAZO, para a
conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da
PORTARIA Nº 025/2022, de 23/11/2022, publicado no DOE 35.215 de
12/12/2022, a contar de 09/03/2023;

II – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de que adote as providên-
cias de alçada para o cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 001/2023 – PAD/REVISÃO/DG/PC-PA.
BELÉM-PA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor RICARDO JE-
RÔNIMO DE OLIVEIRA FRÓES, protocolado sob o nº 022/2022/1515028, por
meio do qual solicita REVISÃO do PAD nº 072/1996-DGPC/PAD, que culmi-
nou com sua demissão do serviço público, por meio de Ato Governamental;
CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, no qual prevê
que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando
houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do
punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

R E S O L V E:

I – Concordar com a Manifestação Jurídica nº 318/2023-CONJUR/PC-PA,
que sugeriu pelo deferimento do pedido;

I – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de
24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelas servidoras CARMEN
SUELY SOUZA DA SILVA, ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO – Delega-
das de Polícia Civil, e MARIA OFÉLIA ALBANO BAIMA – Escrivã de Polícia
Civil, sob a presidência da primeira, e no prazo de 60 (sessenta) dias úteis,
proceder à REVISÃO do Processo Administrativo Disciplinar nº 072/1996-
DGPC/PAD, em relação ao ex-servidor RICARDO JERÔNIMO DE OLIVEIRA
FRÓES, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da
ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos traba-
lhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e
Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis
à instrução processual;

IV – Deve a Comissão observar o disposto no art. 140, inciso I, da Lei
Estatual nº 8.972/2020;

V – À Corregedoria-Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para
que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ